



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|                                                                                                                         |                                         |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|
| Identificação da Norma<br><b>LEI N° 9064/2018</b>                                                                       |                                         |                                          |
| Ementa<br><b>Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DO CONSELHEIRO TUTELAR” (18 de novembro).</b>  |                                         |                                          |
| Data da Norma<br><b>11/10/2018</b>                                                                                      | Data de Publicação<br><b>18/10/2018</b> | Veículo de Publicação<br><b>IOM 4466</b> |
| Matéria Legislativa<br><b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 12478/2018</a></u> - Autoria: Arnaldo Ferreira de Moraes</b> |                                         |                                          |
| Status de Vigência<br><b>Em vigor</b>                                                                                   |                                         |                                          |



Processo nº 28.834-0/2018  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

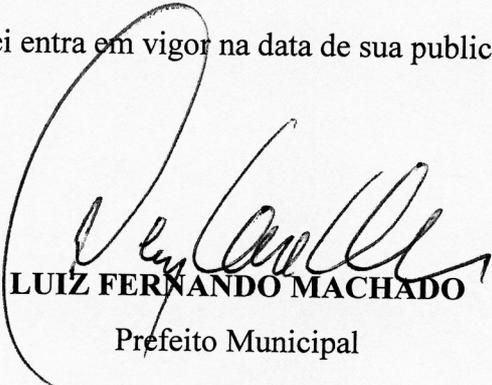
**LEI N.º 9.064, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO CONSELHEIRO TUTELAR**” (18 de novembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO CONSELHEIRO TUTELAR**”, a ser comemorado anualmente em 18 de novembro.

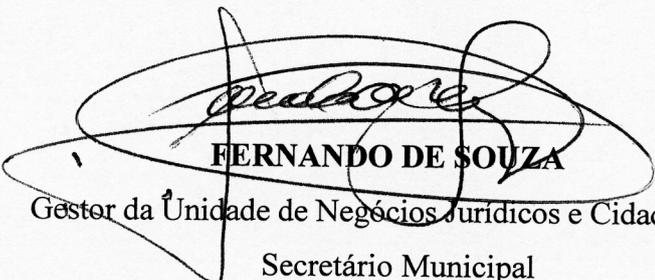
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.



**FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –

Secretário Municipal